



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1361

Sumário

Secretaria da Casa Civil	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	4
Secretaria de Administração	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Atos Administrativos	13
Editais	13
Licitações e Contratos	17
Dispensa Eletrônica	17
Extratos de Contratos	19
SAEMAS	21
Atos Oficiais	21
Resoluções	21
Licitações e Contratos	23
Extrato	23
SERTPREV	25
Licitações e Contratos	25
Extratos de Contratos	25



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.490, DE 21 DE JULHO DE 2025.

(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 14/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as informações e documentos contidos no processo SEI nº 3551702.402.00009614/2025-07;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 14, de 14 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho/SP, que dispõe sobre a aprovação dos pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e Políticas Públicas, referente a avaliação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 21 de julho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**A Prefeito Municipal em Exercício
CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE**

- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº. 149/2025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a indicação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos, da senhora Rafaela Milena do Carmo como substituta, em razão da exoneração do antigo servidor integrante da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a composição integral da Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 3551702.402.000097477/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - A letra "b", do inciso 3, do artigo 1º, da Portaria nº 098, de 26 de março de 2025, que compôs a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, com o objetivo de aperfeiçoamento do planejamento municipal, bem como do controle, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras, dos indicadores de gestão e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Secretária: Gabriela Toniello Galon Sanches

Membro: Monique Pinheiro Rosa Leite

Membro: Rafaela Milena do Carmo"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 098/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 21 de julho de 2025.



CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo
de Prefeita do Município

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sertãozinho.



Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESOLUÇÃO Nº 14/2025/CMS, DE 14 DE JULHO DE 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a aprovação dos pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e Políticas Públicas, referente a avaliação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas nos termos dos arts. 1º, incisos I, V, VI, VII e XIX da Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021, e do art. 2º do Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021;

Considerando o disposto no art. 198, §3º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no âmbito do SUS;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, que homologa a Resolução nº 001/2021, aprovando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho e estabelece a sua estrutura e competências;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) e da Comissão de Políticas Públicas (CPP), realizou a avaliação técnica do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025, referente ao período de janeiro a abril, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das seguintes práticas de gestão, com vistas à melhoria contínua da qualidade, da eficiência e da sustentabilidade dos serviços públicos de saúde no município:

Parágrafo único. As práticas de gestão recomendadas incluem:

I – Manter e reforçar os mecanismos de controle na autorização e no monitoramento de horas extras, assegurando o cumprimento do limite mensal já estabelecido para os motoristas (48 horas), e estendendo a definição de limites às demais categorias, visando à sustentabilidade financeira e à saúde ocupacional dos servidores;



II – Apresentar, nos próximos relatórios trimestrais, informações detalhadas sobre a execução física das ações e serviços relacionados aos contratos amplamente empenhados no início do exercício, com correlação entre o planejamento e a efetiva entrega;

III – Elaborar e apresentar um plano de contingenciamento orçamentário, com revisão periódica e comunicação transparente ao Conselho Municipal de Saúde, para prevenir riscos de desequilíbrio financeiro e garantir a continuidade dos serviços;

IV – Reforçar o acompanhamento técnico das metas da Programação Anual de Saúde (PAS) que ainda não foram mensuradas formalmente nos sistemas de informação, mas que apresentam evidências práticas de execução;

V – Revisar os indicadores pactuados, priorizando a realidade local e as condições de registro disponíveis nos sistemas de monitoramento do SUS (como e-Gestor, SISAB e Tabnet);

VI – Ampliar a integração, atualização e qualidade dos dados nos sistemas de informação, de forma a garantir fidelidade nos registros e permitir melhor avaliação dos resultados em saúde;

VII – Garantir a continuidade das ações em andamento, com atenção especial ao registro fidedigno da produção assistencial realizada nas unidades de saúde.

Art. 2º Este Conselho reconhece o empenho da Secretaria Municipal de Saúde na gestão dos recursos e no enfrentamento dos desafios estruturais e emergenciais, especialmente no contexto da epidemia de dengue no período analisado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza, Agente da Vigilância em Saúde**, em 15/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071891** e o código CRC **FB39D37B**.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 413/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ELISANGELA DREHER**, portadora do **RG nº 24.438.084-3** e ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, para exercer a função gratificada de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA** a contar de **27/06/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/06/2025.

Sertãozinho, 16 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE

Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 414/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **ELISANGELA DREHER**, portadora do **RG nº 24.438.084-3**, ocupante do cargo em função gratificada de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**, como responsável pela Defesa Civil do Município junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a contar de 27/06/2025.

Art. 2º - A responsabilidade concedida por esta portaria não modifica a remuneração da servidora, que continuará recebendo apenas o valor da gratificação estipulado para o exercício da função gratificada para a qual já foi designado pela Portaria DRH nº 413/2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 415/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- FICAM declarados aptos e estáveis pelo término do período de Estágio Probatório os servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Início	Data de Término
97010-9	ADEMILSON GOMES DO CARMO	PROFESSOR PEB I	13/04/2022	05/05/2025
111085-1	ALINE CRISTINA DO PRADO MARINGOLO	ASSISTENTE SOCIAL	06/06/2022	17/06/2025
102305-5	CAMILA FERREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	13/02/2017	17/07/2025
111091-1	CARINA APARECIDA DE FARIA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30/05/2022	08/06/2025
111096-1	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	06/06/2022	09/06/2025
111027-1	LUCIMARA SILVA	FARMACÊUTICO	03/05/2022	03/05/2025
111172-1	MOISES DE OLIVEIRA MACHADO	ESCRITURÁRIO	08/07/2022	14/07/2025
99634-2	ROSANE ALMEIDA LOPES OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/04/2022	17/05/2025
108864-1	TABATHA FONSECA MARTINELLI	PROFESSOR PEB I	30/01/2019	07/06/2025
109981-3	VITOR GABRIEL ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/01/2022	08/02/2025

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos conforme data de efetivação.

Sertãozinho, 17 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 416/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: AUGUSTO CESAR JUNTA
RG: 48.812.651-4 SSP/SP
CARGO: PSICÓLOGO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 02º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 17 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 417/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria **DRH Nº 403/2025**, para que se leia corretamente os itens:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
97807-2	CRISTINA DE CASSIA TALAN FIGUEIRA	PROFESSOR - P.E.B. I	11/03/2023	2495/2025
94374-1	MARIA GISELDA DIAS ANDRADE	PROFESSOR - P.E.B. I	11/06/2025	64003/2025-12
92464-1	ADALBERTO APARECIDO MARCHI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07/05/2025	4472/2025

PARA QUE SE LEIA:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
97807-2	CRISTINA DE CASSIA TALAN FIGUEIRA	PROFESSOR - P.E.B. I	<u>11/03/2025</u>	2495/2025
94374-1	MARIA GISELDA DIAS ANDRADE	PROFESSOR - P.E.B. I	11/06/2025	<u>6403/2025-12</u>
92464-1	ADALBERTO APARECIDO MARCHI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<u>25/06/2025</u>	4472/2025

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 17 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 418/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- DEDITIR, com fundamento no artigo 74, da Lei Complementar n.º 338 de 16 de maio de 2022, a contar de 13 de junho de 2025, o Senhor: **ROMARIO BARBOSA DE SOUSA**, portador do RG nº **56.986.722-8**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA** (Proc. Administrativo n.º 001/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia 13/06/2025.

Sertãozinho, 17 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 419/2.025

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor **LUIS ANTONIO VANZELLA**, portador do **RG nº 20.403.721-9**, lotada no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**, a partir de **21/07/2025**, conforme Processo **3551702.402.00009531/2025-18**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de **21/07/2025**.

Sertãozinho, 18 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Atos Administrativos

Editais



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA
Concurso Público nº 001/2024

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, faz público que foi publicado o Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1343 de 26/06/2025, convocando a candidata abaixo para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para manifestar interesse em sua nomeação no Serviço Público na Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sendo que a própria solicitou formalmente, por escrito, sua desistência em ocupar a vaga para a qual foi aprovado.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO
ALEXANDRA CARDOSO DOS SANTOS	12º	34280938	26/06/2025 a 02/07/2025

Desta forma, certificamos, homologamos e tornamos público que a manifestação por escrito de sua desistência, implica em sua exclusão definitiva, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 17 de julho de 2025.

ANDREI RICARDO TROVO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IDA ARIANE SANTOS OLIVAN	44069018	14º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 30/07/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: rh@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 06/08/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 23 de julho de 2025.

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Relação de Documentos para Admissão - Concurso Público

Prezado(a) candidato(a),

A relação de documentos abaixo deve ser enviada por Protocolo Digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Atente-se às orientações no tópico **"IMPORTANTE"** ao final desta lista.

RG - RG digitalizado, frente e verso. Não serão aceitos outros documentos que contêm o número do registro.	Foto - 01 foto 3x4 recente colorida digitalizada, ou; - 01 foto digital do rosto, nítida com fundo claro e em padrão RG.
CPF e Situação Cadastral - O número do CPF será aceito a partir de outros documentos, como RG, CNH, etc, e; - Comprovante de Situação Cadastral do CPF. Emitir pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp	Conta Salário na Caixa Econômica Federal - O RH fornecerá a Carta-banco para abertura da Conta Salário no atendimento presencial; - Caso já seja servidor da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, poderá apresentar uma cópia do holerite. Não serão aceitas contas salário vinculadas a outros empregos.
Título de Eleitor - Cópia do título de eleitor, ou; - Título de eleitor digital	Declaração de Acúmulo de Cargos - Preencher a Declaração fornecida pelo RH informando se é servidor na ativa ou aposentado em outro órgão público; - Em casos de cargos acumuláveis, trazer declaração do órgão público constando os horários de trabalho.
Certidão de Quitação Eleitoral - Emitir pelo link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor	Termo de Ciência e Notificação - Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial
Certidão de Estado Civil - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Declaração de União Estável. Apresentar o CPF do cônjuge.	Declaração de Imposto de Renda - Última declaração enviada à Receita Federal, ou; - Declaração de Isenção (para caso seja isento, o modelo será fornecido pelo RH no atendimento presencial);
Comprovante de Escolaridade - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio; - Diploma Ensino Superior Conforme requisitos de admissão no cargo	Certificado de Reservista ou Alistamento Militar - Dispensado para homens acima de 45 anos.
Carteira de Habilitação Profissional (quando aplicável) - Cópia CRM, COREN, CROSP, CREF, OAB, etc.	CNH - Se for requisito para admissão no cargo conforme Edital do Concurso Público
Comprovante de Endereço - São aceitos contas de energia, telefone, água; (de preferência em nome do candidato)	Formulário de Dependentes de IR - Preencher formulário entregue pelo RH; - Anexar CPF dos Dependentes para Imposto de Renda
Carteira de trabalho - Carteira de trabalho física (folha de rosto, dados pessoais e todos os contratos de trabalho), ou; - Carteira de trabalho digital;	Comprovante de Especialidade (quando aplicável) - Se for requisito para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público, apresentar o Certificado de Conclusão na Especialidade Médica/Odontológica.
CNIS - Acessar https://meu.inss.gov.br/#/login - Escolher o serviço "Extrato de Contribuições (CNIS)" e baixar documento (Vínculos, contribuições e Remunerações).	Certidão de Nascimento de Filhos/Dependentes ou Curatela - Certidão de Nascimento de Filhos ou Dependentes; - Comprovante de Curatela
PIS/PASEP - Cópia Cartão Cidadão, ou; - Verificar no site da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).	Autodeclaração Racial - Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Atestado de Antecedentes Criminais

- Acesse <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> para emitir o atestado de antecedentes criminais.

Não serão aceitos outras certidões ou atestados (Polícia Federal, etc)

Comprovante de Grupo Sanguíneo

- Serão aceitos: carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial, carteirinha de acompanhamento de gestação.

Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional)

- Agendar pelos contatos: (16) 3942-6298 / 3945-3389 / 3945-5024 até a data de envio da documentação.

- Apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19.

- Apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DSSO.

IMPORTANTE:

Na data agendada para manifestação de interesse pela vaga, você deverá comparecer ao RH com a conta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) já cadastrada, para que possamos realizar a abertura de seu Processo de Documentação de Admissão e disponibilizá-lo para que você consiga anexar a documentação. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o link: <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>
2. No final da página, selecione a cidade "Sertãozinho" e clique em "Cadastrar como Usuário Externo";
3. **Atenção:** Para se cadastrar, você deve ter acesso a uma conta gov.br. Por isso, caso não tenha um usuário gov.br criado, realize o cadastro pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.
4. Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuário Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.
5. Pronto, você já está cadastrado. Guarde os dados de login para acessar o SEI ao receber a notificação do RH em seu e-mail.

Informações Adicionais

- **Acúmulos de cargos:** é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto os casos descritos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, e que haja compatibilidade de horários, sendo:
 - Dois cargos de professor;
 - Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- O servidor em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) não poderá ser nomeado ou admitido para exercer qualquer outro cargo, função ou emprego público (exceto nos casos permitidos de acúmulo).

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (16) 3946-3030.



Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 087/2025
PROCESSO Nº 313/2025**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.

MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

Valor MÁXIMO estimado: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 24 de julho de 2025 às 09h até 29 de julho de 2025 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 29 de julho 2025 às 09h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.


Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 23 de julho de 2025.


Ricardo Alexandre de Cirqueira
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro - CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 089/2025 PROCESSO Nº 327/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL E DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.	
MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
Valor MÁXIMO estimado: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 24 de julho de 2025 às 09h até 29 de julho de 2025 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 29 de julho 2025 às 09h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 23 de julho de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 23/07/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 – PROCESSO Nº 300/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	12.361.0047.2.502
3.3.90.30.00	12.365.0047.2.501

VALOR TOTAL: R\$ 645.014,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI 14.133, DE 2021.

DATA DO CONTRATO: 04/07/2025

**VICE PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL
CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE**

**Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone : (16) 2105-3051/3035 - Fax: (16) 3942-2365
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br**



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 23/07/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 – PROCESSO Nº 300/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: BIGNARDI – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	12.361.0047.2.502

VALOR TOTAL: R\$ 138.229,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI 14.133, DE 2021.

DATA DO CONTRATO: 04/07/2025

**VICE PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL
CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE**

**Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone : (16) 2105-3051/3035 - Fax: (16) 3942-2365
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br**



SAEMAS

Atos Oficiais

Resoluções



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 23 DE JULHO DE 2025****Institui a Comissão para Investimento do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS**

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Complementar nº 177/2005, alterada pelas Leis Complementares nº 186/2006, nº 198/2006, nº 218/2008, nº 238/2014 e nº 358/2024, e considerando:

A autonomia financeira do SAEMAS, conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 177/2005, que estabelece a gestão de seu patrimônio próprio;

A receita do SAEMAS proveniente de tarifas e contribuições, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 177/2005, alterado pela Lei Complementar nº 186/2006;

A necessidade de alocação eficiente e transparente dos recursos financeiros excedentes, visando a melhoria dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, e preservação ambiental;

A competência do SAEMAS para coordenar serviços de conservação e manutenção, bem como para realizar investimentos em infraestrutura, conforme Art. 2º, incisos I, II, VII e VIII, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2006 e nº 198/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para Investimento do Superávit Financeiro do SAEMAS, com a finalidade de planejar, avaliar e propor a aplicação dos valores apurados em superávit financeiro, em conformidade com os objetivos institucionais do SAEMAS e a legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Superintendência do SAEMAS, que a presidirá;



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



II - 03 (três) representantes do Departamento Administrativo;

III - 02 (dois) representantes dentre os servidores de carreira com formação e/ou conhecimento na área.

§ 1º Os membros da Comissão serão nomeados pelo Superintendente do SAEMAS, por meio de Portaria, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios da transparência, eficiência e economicidade, bem como as normas de contabilidade pública e a vedação à privatização do SAEMAS, conforme Art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 177/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 238/2014.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão realizadas, no mínimo, trimestralmente, ou de forma extraordinária, quando convocadas pelo seu presidente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho, 23 de julho de 2025

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
SUPERINTENDENTE



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 060/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: SER RIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO COM TUBOS DE PVC PAREDE JUNTA ELÁSTICA COM DN 400MM.

DO PREÇO: R\$ 300.000,00

VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 01/07/2026

EXECUÇÃO: 02/07/2025 a 31/07/2025

DATA ASSINATURA: 30/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 061/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: SER RIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO COM TUBOS DE PVC PAREDE JUNTA ELÁSTICA COM DN 200MM.

DO PREÇO: R\$ 85.000,00

VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 01/07/2026

EXECUÇÃO: 02/07/2025 a 31/07/2025

DATA ASSINATURA: 30/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

CONTRATO Nº 063/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA reforma da bomba submersa (modelo conj. MB S160-08, 901/160/44TR.

DO PREÇO: R\$ 4.916,91

VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 14/08/2025

DATA ASSINATURA: 03/07/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 467/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2025

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em



cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 467/2025, dispensa de licitação nº 403/2025, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.704.569/0001-57, para serviço de publicação em jornais, pelo valor global de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 461/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 7/2025

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 461/2025, dispensa de licitação - serviços de engenharia nº 7/2025, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa SER RIO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.022.820/0001-96, para contratação de serviço de engenharia para execução de rede de esgoto com tubos de PVC dupla parede junta elástica com DN 300mm, pelo valor global de R\$ 101.066,10 (cento e um mil, sessenta e seis reais e dez centavos), com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 474/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2025

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 474/2025, dispensa de licitação 410/2025, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.782.327/0001-51, para prestação de serviços de controlador de acessos de portaria, pelo período de 06 (seis) meses, pelo valor global de R\$ 141.000,00, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente

**SERTPREV****Licitações e Contratos****Extratos de Contratos****SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

ÓRGÃO EMITENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SERTPREV

DATA.....: 22/07/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2023. PROCESSO N.º 009/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SERTPREV

CONTRATADA: GUIFAMI INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO.....: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, FIRMADO ENTRE A EMPRESA GUIFAMI INFORMÁTICA LTDA EPP E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO – SERTPREV. (REAJUSTE DE PREÇO)

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR
3.3.90.40.00	09.122.0054.2.901

VALOR DO CONTRATO ADITIVO: R\$ 2.745,77.

DATA DO CONTRATO ADITIVO.....: 15/07/2025

DATA DA PUBLICAÇÃO....: __/__/__

Assinado digitalmente por
VANDERLEI MOSCARDINI DE
OLIVEIRA:08515196875
Localização:
Data: 2025.07.22 17:33:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vanderlei Moscardini de Oliveira
Superintendente do SERTPREV

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes